



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2016**

Em 15 de junho de 2016, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Breno Medeiros, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Carlos Alberto Begalles, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 1º de junho de 2016, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente o Excelentíssimo Juiz Titular, Celso Moredo Garcia, convocado para atuar no Tribunal até 30/06/2016, conforme Resolução Administrativa nº 87/2016

O edital nº 18/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1972/2016, em 09 de maio de 2016, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários, menores-aprendizes e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas, foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 103 e 106, expedidos em 17 de maio de 2016. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

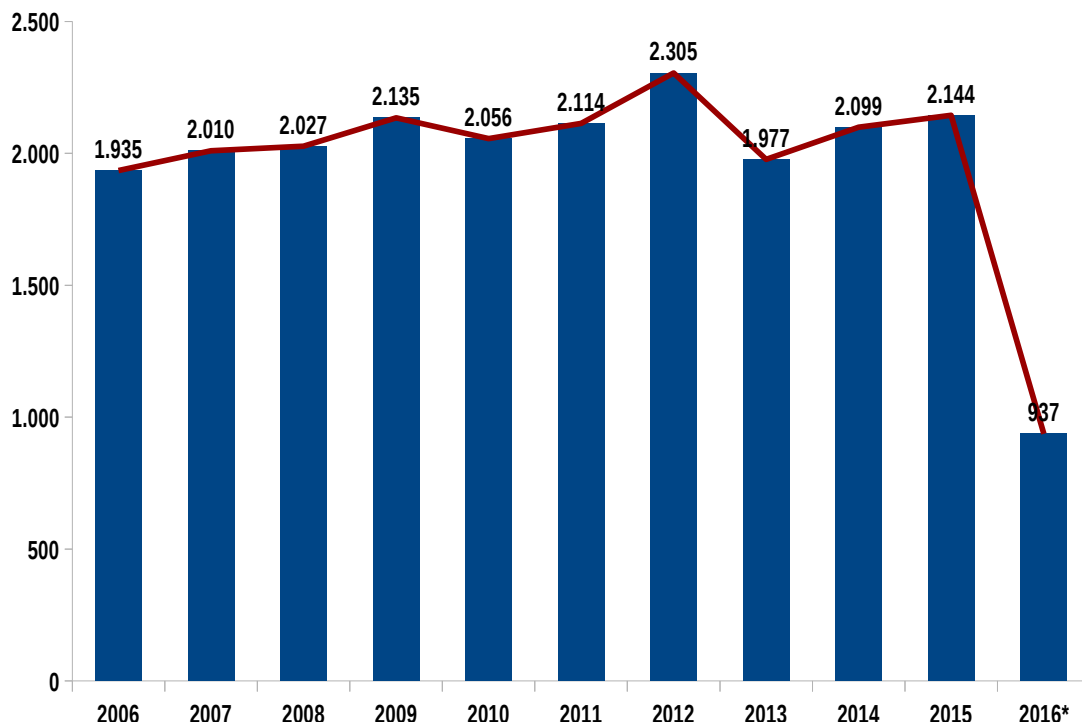


A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia possui jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Campestre de Goiás, Cezarina, Goiânia, Goianira, Guaporé, Nazário, Palmeiras de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 9,8%, (de 1.302.001 para 1.430.697 habitantes¹). Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do estado. Sua região metropolitana possui um PIB de aproximadamente R\$ 31,29 bilhões, o que corresponde a 38,61% de todo o PIB goiano em 2007. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do cadastro central de empresas, referente ao exercício de 2013, o município de Goiânia conta com 60.129 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 613.662 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,37% da população vive na área rural do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2015, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual 11ª Vara do Trabalho de Goiânia



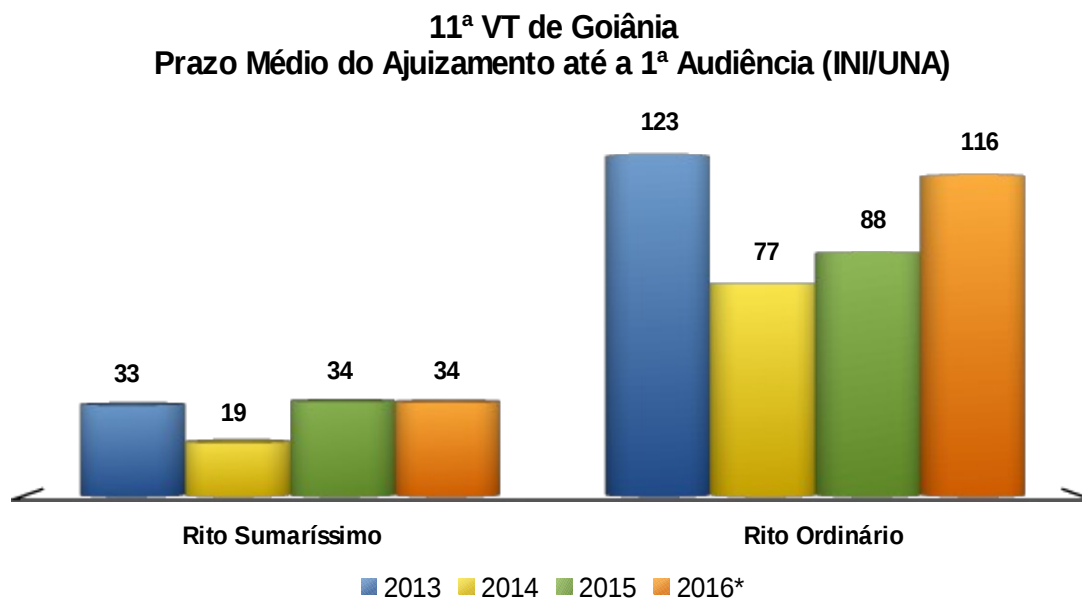
*Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a maio.

A unidade recebeu, no último exercício (2015), **2.144 novas ações**. Considerado o último quinquênio (2011/2015) a unidade recebeu, em média, **2.128 processos/ano**. O gráfico acima demonstra uma estabilidade da demanda processual, o que somente foi possível com a criação de mais 5 Varas do Trabalho pela Lei 12.478/2011. Não obstante o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Resolução 63/2010 do CSJT², o Desembargador-Corregedor entendeu adequada a manutenção de 18 Varas do Trabalho na Capital, notadamente em razão do Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional, que prevê a criação de mais 4 (quatro) Varas do Trabalho na Região, sendo uma delas na cidade de Palmeiras-GO, o que reduzirá a quantidade de municípios jurisdicionados às Varas do Trabalho da Capital.

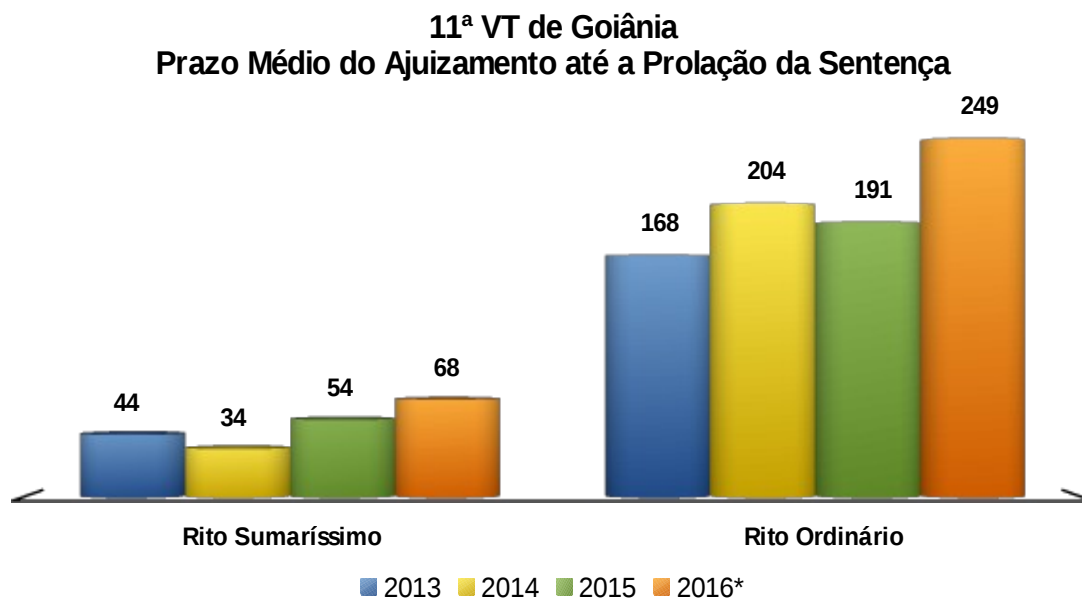
2 RESOLUÇÃO 63/2010 DO CSJT - "Art. 9º. (...) § 1º Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

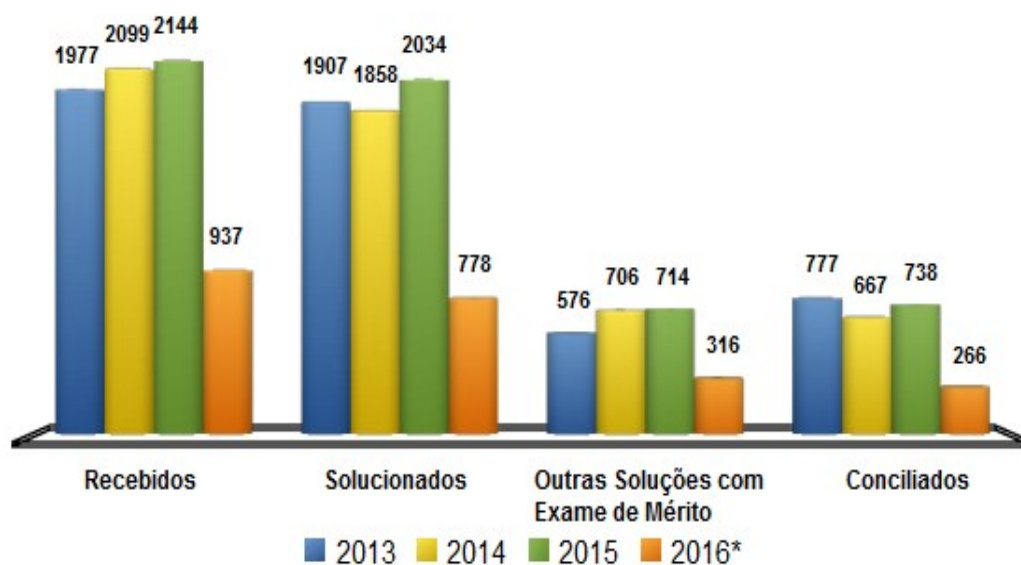


* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a maio.



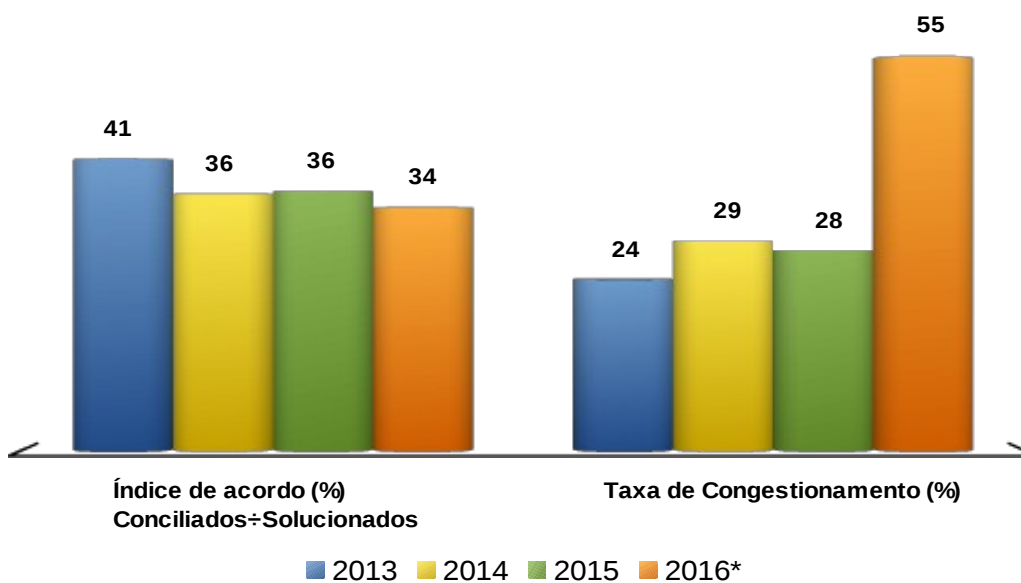
* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a maio.

11ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a maio.

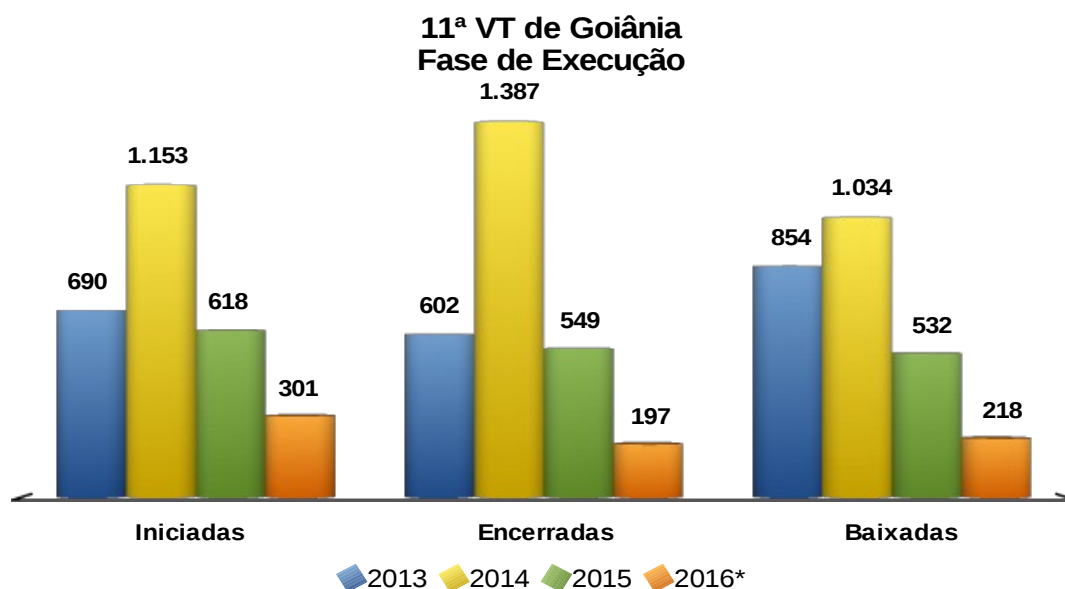
11ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



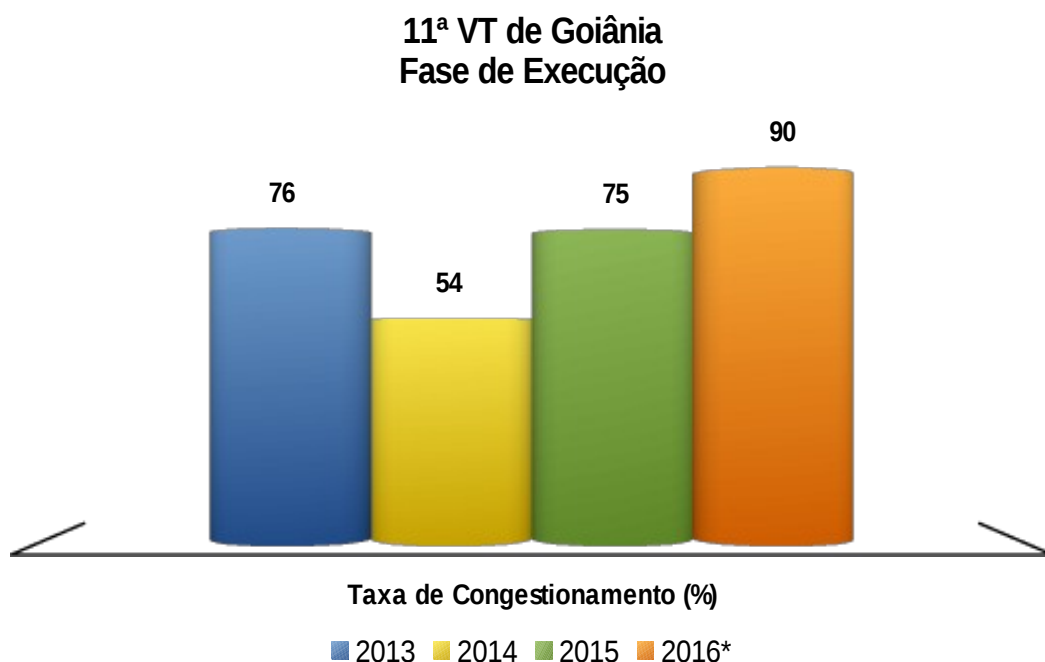
* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a maio.

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam certa estabilidade no prazo médio para a realização da primeira audiência no rito sumaríssimo, estando condizente com a média das demais Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Nada obstante, observa-se o aumento do mesmo prazo médio nos processos submetidos ao rito ordinário, mais acentuado a partir deste exercício. No tocante aos prazos médios para a entrega da prestação jurisdicional (prazo médio do ajuizamento até a prolação da sentença), percebe-se o elastecimento ao longo do último triênio, e de forma mais acentuada nos processos submetidos ao rito ordinário, a partir do exercício de 2015. De se notar, ainda, que o índice de acordos neste juízo vem caindo nos últimos anos, e está abaixo da média regional, o que pode ter contribuído, também, para o elastecimento do prazo médio do rito ordinário e para o aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento neste exercício, muito embora o período correccionado (1º/06/2015 a 31/05/2016) tenha abarcado os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense e do feriado de carnaval. A produtividade da Vara do Trabalho em 2015, superou a baixa produtividade de 2014 (89%), alcançando o percentual de 95% (2.144 processos recebidos e 2.034 solucionados), fruto do comprometimento e operosidade dos magistrados Titular e Auxiliar, que mereceu o devido reconhecimento da Corregedoria Regional nesta oportunidade.

4.2 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2015, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **85,95%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos no ano corrente). Traduzindo em números, a 11ª Vara do Trabalho iniciou **618** e baixou **532** execuções em 2015, o que culminou com uma taxa de congestionamento de **75%**, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de **72%**. Neste exercício, até o mês de abril, a Vara do Trabalho havia registrado o início de 301 novas execuções, tendo sido baixadas apenas 218 no mesmo período. Entretanto as informações trazidas pelos gráficos acima, bem como a análise dos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, demonstram uma boa atuação da Secretaria no encerramento e baixa das execuções, segundo as diretrizes fixadas pela Corregedoria Regional, com a correta alimentação dos sistemas informatizados de 1º grau, razão pela qual o Desembargador-Corregedor acreditou ser possível o atingimento da Meta 5 do CNJ neste exercício.

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio a guia GFIP, inclusive quando a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária, cumprindo a determinação contida no **artigo 177, § 3º do PGC**, conforme apurado no **item 7.2 – 13 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações Reiteradas

Diante do atendimento da recomendação decorrente na última visita correcional, inexistiu reiteração a ser feita nesta oportunidade.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante da total regularidade das atividades desempenhadas por esta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor entendeu desnecessária qualquer recomendação nesta visita correcional.

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Nada obstante, considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2013/2015, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **2.073**

processos. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 13 à 14 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas no artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ/Nº 001/2013.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2016

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos, no ano de 2016.

Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, referente ao meses de janeiro a maio de 2016, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de solução de **82,94%** dos processos recebidos no período (distribuídos 937 processos e solucionados 778 processos). O Desembargador-Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense e do feriado de carnaval.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau.

A unidade possui **679** processos distribuídos até 31/12/2014 pendentes de solução, dos quais **617** foram solucionados até o ano de 2015. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até maio de 2016, a unidade solucionou mais **34** processos, atingindo, para fins de cumprimento da Meta em exame, o percentual de **106,53%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento desta meta, encarecendo, todavia, que continuem a dar preferência na solução desses processos, viabilizando o cumprimento da Meta pelo Tribunal.

Meta 3 – Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

O índice de acordos da unidade correccionada, no último biênio, foi de **36%**, abaixo da média regional. Até o mês de maio, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **34%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu que o momento atual por que

passa o país, com uma grave crise econômica, tem contribuído para a redução desse índice. Nada obstante, encareceu aos magistrados atuantes na unidade que procurem monitorar os resultados alcançados com as conciliações no Centro Judiciário de Pacificação de Conflitos, avaliando, se for o caso, a conveniência de se manter desvinculada a pauta de audiências unas/iniciais deste juízo.

Meta 5 – Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foram iniciadas, até maio de 2016, **301** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **217** execuções, o que corresponde a **71,85%** do total de execuções. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, em razão do período de apuração ter abrangido os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípicos em relação a prestação jurisdicional. Nada obstante, exortou os magistrados que aqui atuam, com auxílio do seu corpo de servidores, a dispensarem especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

a) A atividade judicial da 11^a Vara do Trabalho de Goiânia é muito bem desempenhada pelos Excelentíssimos Juízes Titular, Celso Moredo Garcia, e Auxiliar, Carlos Alberto Begalles, com uma eficiente prestação jurisdicional, demonstrada pelo efetivo controle dos prazos médios dos processos que tramitam no rito sumaríssimo e pela inexistência de pendências processuais a cargo dos referidos magistrados. Nada obstante, encareceu aos referidos juízes que dispensem especial atenção aos processos que tramitam no rito ordinário, considerando as informações trazidas no item 4.1 desta ata, que demonstram um crescimento contínuo dos respectivos prazos médios ao longo do último triênio, adotando-se as providências que julgar pertinentes para conter esse indesejável elastecimento de prazo.

b) Solicitou especial atenção dos magistrados Titular e Auxiliar quanto às orientações contidas nas Recomendações Conjuntas nºs 2/2011 e 3/2013, da CGJT, que tratam, respectivamente, da necessidade de encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de

trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes endereços eletrônicos: pfggo.regressivas@agu.gov.br, e regressivas@tst.jus.br; e encaminhamento ao endereços eletrônicos sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br, de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

c) Requereu, que a unidade proceda, quando necessário, à alimentação do Sistema NURER, registrando os processos judiciais suspensos por depender de julgamento de incidentes de repercussão geral, de recursos repetitivos ou de uniformização de jurisprudência, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.

d) A Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, é muito bem dirigida pelo servidor Cleber Pires Ferreira, experiente Diretor que adota boa metodologia de trabalho, com pouca margem de erro, e regular impulsionamento dos processos, segundo as diretrizes fixadas pelo Excelentíssimo Juiz Titular, razão da inexistência de recomendações da Corregedoria Regional nesta oportunidade. Conta com um quadro de servidores comprometidos com suas tarefas, e, em razão disso, parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, e pela correta alimentação dos sistemas informatizados de 1º grau, dando confiabilidade aos dados estatísticos extraídos do e-gestão. Por fim, o Desembargador-Corregedor agradeceu o Senhor Diretor de Secretaria pelo seu espírito colaborativo em relação às demandas do Tribunal e, notadamente, pela sua participação no processo de homologação dos relatórios do SIG – Sistema de Informações Gerenciais da Corregedoria Regional.

e) A Secretaria da Vara atende de forma diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, através do PA nº 10285/2014 (Auditoria Permanente), conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribui, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
BRENO MEDEIROS
Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

11

Goiânia, 15 de junho de 2016.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL